

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (peso 1)

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 - A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

- EDF-115 – Filosofia da Educação I

1. As origens da Filosofia: Filosofia e mito. Filosofia e senso comum, Filosofia e linguagem, Filosofia e Ciências.

2. Domínios da Filosofia: Lógica e Teoria do Conhecimento, Ética, Estética, Filosofia Social, Filosofia da Educação.

3. O conceito de educação: análise crítica da educação.

4. A natureza da teoria em educação.

5. A dimensão antropológica da educação.

- EDF-116 – Filosofia da Educação II

1. A dimensão ético-política da educação.

2. Fins e valores na prática educacional.

3. As dimensões histórico-sociais da educação.

4. Estado, sociedade e educação.

- EDF-285 – Introdução aos Estudos da Educação: enfoque filosófico

1. A dimensão ético-política da educação.

2. Fins e valores na prática educacional.

3. As dimensões histórico-sociais da educação.

4. Estado, sociedade e educação.

11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia 03/04/2017, na Sala 106-A do bloco A da FEUSP, às 09h30, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e pelo prazo de seis meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação da USP, Avenida da Universidade 308, 2º andar, Sala 224, Cidade Universitária, tel. 2648-0615 ou 3091-3195.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA
 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2017
 CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA
 PERÍODO DE MATRICULA: 06/03/2017 OU 07/03/2017
 A matrícula deverá ser efetuada na COREME da FMUSP - Rua Teodoro Sampaio, 115 - Prédio do Instituto Oscar freire na COREME das 9:00h às 15:30h nos dias 06/03/2017 ou 07/03/2017, conforme item VIII do edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - OPCAO - FP
 MA0003 - ANDREA MORENO MORGAN - 347863358 SP - MASTOLOGIA - SES
 TA0192 - ANGELA CAROSI AUGUSTO G DE SOUZA LIMA - 439268710 - MEDICINA PALIATIVA - MS
 011146 - CARLOS AUGUSTO ZARATE NISSEL - 81386358 PR - OBSTETRICIA E GINECOLOGIA - SES
 PD0086 - CAUYNA GURGEL MOREIRA - 2002009034401 CE - CARDIOLOGIA PEDIATRICA - MS
 PD0137 - CRISTIANE ZORZENON - 330041277 SP - CARDIOLOGIA PEDIATRICA - MS
 013516 - DANIEL GLEISON CARVALHO - 2006015126846 CE - INFECTOLOGIA - SES
 PD0157 - DEBORA PRESTES REHME - 07238824957 PR - CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES

011030 - EDUARDO CORTES FONSECA - 218096253 RU - ANESTESIOLOGIA - SES
 011220 - EDUARDO GIRARDI GONCALVES - 5206717-3 SP - MEDICINA ESPORTIVA - SES
 010243 - FERNANDA CASTIGLIONI TESSARI - 489819448 SP - CLINICA MEDICA - SES
 PD0168 - FERNANDO PIREZ DE MORAIS - 295809589 SP - CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES
 011651 - GABRIELA TOGNINI SABA - 36071397X SP - ANESTESIOLOGIA - SES
 010464 - HUGO EGASHIRA CAVALCANTE PINTO - 2200447 ES - CLINICA MEDICA - SES

PD0189 - ISABELA MARIA BARBOSA DE PAULA - 211522552 RJ - NEONATOLOGIA - MS
 PD0024 - JOSE AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR JUNIOR - 20389396 AM - RADIOLOGIA PEDIATRICA - MS
 PD0080 - JULIANA SILVEIRA BARRETO - 113281315 RJ - CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES
 PD0240 - LARISSA GROBERIO LOPES PERIM - 2261167 ES - NEONATOLOGIA - MS
 012208 - LEONARDO SALES DA SILVA - 3297481 PB - OTORRINOLARINGOLOGIA - SES
 PD0068 - LIDIANE AGUIAR BRITO - 2004002131475 CE - NEONATOLOGIA - SES
 CM0292 - LISEL GOTTFRIED MALLMMANN - 1075996874 RS - REUMATOLOGIA - SES
 011998 - MARCIO OKABE SEKI - 27.611.772-4 SP - PATOLOGIA CLINICA / MED LABORAT - SES
 010284 - MARCOS BRUXELAS DE FREITAS JUNIOR - 486805554 SP - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES
 CM0403 - MARIANA LORENZI SAVIOLI - 356704804 SP - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SES
 011667 - MARIANA PAUFERRO CAVALCANTI - 30545579 SE - PEDIATRIA - SES
 013341 - OTAVIO HENRIQUE MARTINS DE ASSIS - 16052572 MG - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES
 012123 - PEDRO HENRIQUE VERAS AYRES DA SILVA - 80099878 PR - CLINICA MEDICA - SES
 010521 - PETRUS DAVI PINHEIRO FREIRE - 2006009244123 CE - CLINICA MEDICA - SES
 010385 - RODRIGO DAHIA FERNANDES - 1127029290 BA - OFTALMOLOGIA - SES
 012664 - RUGGERI BEZERRA GUIMARAES - 4343358 PI - CLINICA MEDICA - MS
 010328 - SERGIO LUIZ ARARUNA DA SILVA - 2005009106652 CE - CIRURGIA GERAL - SES
 012669 - VICTOR ROSA GIAMPIETRO - 447703353 SP - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES
 013508 - VINICIUS DE MENEZES CAMPOS - 450044713 SP - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SES
 FACULDADE DE MEDICINA DA USP
 COMUNICADO
 Relação de licença gestante com base na Resolução SENA 12/84 e Lei Complementar 1054/08 PATRICIA COELHO DE SOÁREZ, Faculdade de Medicina da USP, a partir de 21/02/2017 - 180 dias, Proc. 2014.1.1438.5.6.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
 EDITAL IB/AACAD/04/2017
 COMUNICADO
 O Diretor do Instituto de Biociências aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, as inscrições dos candidatos Francisco Rômulo Monte Ferreira, Priscila Fernandes Carrara do Nascimento, André Luis de Lima Carvalho e Ana Paula Canel Blumh no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III, conforme Edital IB/AACAD/02/2017, publicado no DOE de 10/02/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO
 EDITAL
 Concurso para Promovimento de 01 cargo de Professor Titular, em RTP, nível MS-6, na Área de Psicologia Educacional, na Disciplina EP 107 – Introdução à Pedagogia: Organização do Trabalho Pedagógico, do Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2017, com início às 09:30 horas, na Faculdade de Educação situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:
 Dia 06-04-2017 – Quinta-feira
 09:30 horas – Sorteio do Ponto para a Prova Didática
 10:30 horas – Prova de Títulos
 Dia 07-04-2017 – Sexta-feira
 10:00 horas – Prova Didática
 14:00 horas – Prova de Arguição
 17:30 horas – Divulgação do Resultado
 A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Márcia Regina Ferreira de Brito, Sílvio Donizetti de Oliveira Gallo, Ilma Passos Alencastro Veiga, Maria Suzana de Stefano Menin e José Aloyseo Bzuneck; Suplentes: Maria José Pereira Monteiro de Almeida, José Roberto Montes Heloani, Maria Isabel da Silva Leme, Maria Aparecida Viggiani Bicudo e Maria Lúcia Faria Moro.
 Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Ana Maria Falcão de Aragão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
 CAMPUS DE ARAÇATUBA
 FACULDADE DE ODONTOLOGIA
 RETIFICAÇÃO DO DOE DE 02/03/2017, páginas 83 e 84: No Edital 31/2017-STDARH:
 ONDE SE LÊ: “2.1 As inscrições serão recebidas no período de 11 a 17/01/2017, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.”; LEIA-SE: “2.1 As inscrições serão recebidas no período de 6 a 10/03/2017 no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Comunicações, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, situada na Rua José Bonifácio, 1193.”;
 ONDE SE LÊ: “4.3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13/01/2017, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando da data de divulgação.” LEIA-SE: “4.3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/03/2017, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando da data de divulgação.”
 Processo FOA-15/2017.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras
 EDITAL Nº 062/2017 - FCL/CA
 Aham-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAD de 22/12/2016, publicado em 23/12/2016 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico do CLT e legislação complemen-

tar, nas disciplinas "Tecnologia da Informação na Administração Pública"; "Estrutura e Organização da Administração Pública Brasileira", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 06 a 10-03-2017, no horário das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h30min, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior com Bacharelado em Administração, Administração Pública, Ciências Sociais, Políticas Públicas ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. cópia do certificado de graduação em curso superior, conforme o item 3.1.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

http://www.fclar.unesp.br/#/1/instituicao/administracao/divisao-tecnica-administrativa/recursos-humanos/concursos/docente/

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08-03-2017, às 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso será realizado nos dias 27 e 28-03-2017, devendo o candidato comparecer no dia 27-03-2017 até às 13h30min. na sala 17 – Prédio da Administração desta Faculda-

de, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

7.2. O concurso constará de:

7.2.1. Prova de títulos (peso 2)

7.2.1.1. Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) - Titulação (Até 3,00 pontos)
- b) - Produção Científica (Até 2,50 pontos)
- c) - Experiência Didática (Até 2,50 pontos)
- d) - Divulgação (Até 1,00 pontos)
- e) - Bolsas (Até 1,00 ponto)

7.2.2. Prova Didática (peso 1)

7.2.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

7.2.2.2. É de responsabilidade da Comissão Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

7.2.2.3. A prova didática seguirá o seguinte calendário:

- data da organização do calendário e sorteio do ponto da prova didática: 27-03-2017 às 14h, na sala 17 - Prédio da Administração;

- havendo mais de três candidatos inscritos, a comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes;

- data da prova didática: as provas didáticas terão início no dia 28-03-2017, na sala nº 17 - Prédio da Administração, conforme calendário estabelecido no dia do sorteio, e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computador e projetor multimídia;

- visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no 2º dia de concurso, antes do início das provas didáticas.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) - Planejamento e Organização da Aula (Até 2,00 pontos)
- b) - Clareza Expositiva (Até 2,00 pontos)
- c) - Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos)
- d) - Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos)
- e) - Adequação da Bibliografia Indicada à Natureza das Disciplinas em Concurso (Até 1,50 pontos).

7.2.2.4. Todos os candidatos deverão comparecer às provas didáticas nos horários estabelecidos pela Comissão, que serão divulgados no dia 27-03-2017. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

9.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

10.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso imitado, a contar do prazo final para recurso.